



14 de abril de 2025 - Ano XXIII - Nº 3178 - Páginas 1 a 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 524/2025 – GAB. PREF., DE 08 DE ABRIL DE 2025. Autoriza a **CESSÃO** da servidora PERLA TEIXEIRA DE QUEIROZ, para a Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre Prefeitura Municipal de Caucaia e a Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 043/2025, oriundo do Prefeito do Município de Fortaleza/CE, bem como o inteiro teor do Processo Administrativo de nº 2025004277. **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora **PERLA DE TEIXEIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 37389, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, para exercer o cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS na Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, com ônus para o cedente a ser ressarcido pelo cessionário. **Art. 2º** - O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior será de 21 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 08 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 525, DE 08 DE ABRIL DE 2025. Designa a servidora ADRIANA BASTOS MAGALHÃES, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, e artigo 106, inciso I c/c 86 do Estatuto do Servidor de Caucaia (LC 01/2009); **CONSIDERANDO** a Portaria 250327.001, de 27 de março de 2025 da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, que defere a solicitação de cessão da servidora ADRIANA BASTOS MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professora da Educação, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE, com ônus para o cedente a ser ressarcido pelo cessionário, e em virtude da existência de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre o Município de Caucaia/CE e o Município de Hidrolândia/CE, cuja finalidade é a Cooperação de Natureza Técnica e Administrativa através da Cessão Mútua de Servidores Municipais. **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a servidora pública municipal **ADRIANA BASTOS MAGALHÃES**, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE, com ônus para o cedente a ser ressarcido pelo cessionário. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 08 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 08, DE 14 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** 15 (QUINZE) dias de férias no período de 22/04/2025 a 06/05/2025, a servidora **SHIRLEY DO AMARAL JULIANO**, mat.34958, ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL** referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas anteriormente através da portaria de Nº 58, de 16 de outubro de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**, em 14 Abril de 2025. **LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025-IRP/SME. A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços, objetivando os serviços de limpeza e higienização das caixas e reservatórios de água. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023



(Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC), a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia- CE, CEP 61.600-060 com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025-IRP/SME - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços objetivando os serviços de limpeza e higienização das caixas e reservatórios de água. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC). O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br, ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia - CE, CEP 61.600-060, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025-IRP/SME. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços, objetivando os serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC), a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia- CE, CEP 61.600-060 com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025-IRP/SME - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços objetivando os serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC). O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br, ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia - CE, CEP 61.600-060, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025-IRP/SME. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de portas, mesas e divisórias e móveis em geral. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC), a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia- CE, CEP 61.600-060 com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025-IRP/SME - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de portas, mesas e divisórias e móveis em geral. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC). O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br, ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia - CE, CEP 61.600-060, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025-IRP/SME. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços, objetivando os serviços de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, com aquisição de combustíveis (GASOLINA, ALCOOL E DIESEL) com manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC), a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia- CE, CEP 61.600-060 com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025-IRP/SME - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços objetivando os serviços de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos, com aquisição de combustíveis (GASOLINA, ALCOOL E DIESEL) com manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC). O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br, ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia - CE, CEP 61.600-060, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-IRP/SME. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços, objetivando os serviços de fornecimento de Coffe Break, Serviços de Bufee e refeições prontas. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC), a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia- CE, CEP 61.600-060 com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-IRP/SME - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços objetivando os serviços de



fornecimento de Coffe Break, Serviços de Bufee e refeições prontas. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC). O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br, ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia - CE, CEP 61.600-060, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025-IRP/SME. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços, objetivando os serviços de dedetização de pragas. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC), a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia- CE, CEP 61.600-060 com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025-IRP/SME - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços os serviços de dedetização de pragas. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC). O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br, ou in loco à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Centro, Caucaia - CE, CEP 61.600-060, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local e prazo de entrega. Caucaia/CE, 11 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE ABRIL DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 01 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024010750, datado de 05 de novembro de 2024; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** à servidora **IZABEL CRISTINA DE ABREU**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula: 45203, admitida em 28 de dezembro de 2011, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 4 (quatro) horas diárias, temporariamente, a partir de 11 de abril de 2025 a 11 de abril 2026**, a pedido da servidora. **Art. 2º** - A redução da carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, para tratamento de saúde de membro familiar. **Art. 3º** - A servidora deverá comunicar a Secretaria de Desenvolvimento Social qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 11 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 49, de 11 de abril de 2025 DESIGNA Fernanda Teles de Oliveira Moreira para exercer a função de Fiscal de Contratos. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º Designar Fernanda Teles de Oliveira**



Moreira, CPF nº ***.026.323-**, como fiscal de Contrato com **MARIA MERCÊS MARQUES PONTES**, apenas denominado como locador relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria possui caráter retroativo e tem seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 11 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 49, de 11 de abril de 2025.			
Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2025.02.28.02.02-SDS	MARIA MERCÊS MARQUES PONTES	Locação de um imóvel destinado para o funcionamento da CASA DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.
02	2025.02.28.03.03-SDS	MARIA MERCÊS MARQUES PONTES	Locação de um imóvel destinado para o funcionamento do almoxarifado da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

Caucaia, 11 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

PORTARIA Nº 50, de 14 de abril de 2025. DESIGNA **Rita Maria Monteiro Campos** para exercer a função de Fiscal de Contratos. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar **Rita Maria Monteiro Campos**, CPF nº ***.269.823-**, como fiscal de Contrato com a EMPRESA F B M COMERCIAL LTDA relacionado no Anexo único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria possui caráter retroativo e tem seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2025. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 14 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 50, de 14 de abril de 2025.			
Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2025.09.04.01-1-SDS	F B M COMERCIAL LTDA	Aquisição de cestas básicas destinadas para atender as demandas urgentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, conforme especificações contidas no termo de referência.

Caucaia, 14 de abril de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIA**

PORTARIA Nº031/2025 – SPT. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DA SILVA LEITE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a documentação presente no Processo nº 2025004377 de 08 de abril de 2025; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 165/2022 –PMG da Procuradoria Geral do Município; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 111º, da Lei Complementar 01/2009, que foi alterado pela Lei Complementar nº 07/2012; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** a servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA LEITE**, nº matrícula 35272, **AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, **GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA**, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o Vencimento Base; **Art. 2º** O Servidor poderá optar pela gratificação de insalubridade, periculosidade ou risco de vida, vedada a acumulada dessas gratificações, garantida a incorporação aos proventos, desde que comprovadas a percepção do benefício, por um período superior a 5 (cinco) anos na data de postulação da aposentadoria. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 08 de abril de 2025. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM
José Batista da Silva Filho■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaias Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
José Claudemir Ferreira Pires (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antônio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Karluso Lima de Oliveira■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbó Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|---|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.